



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1012 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1965.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam doadas ao Estado do Rio de Janeiro os lotes de terreno nºs. 3.373, 3.374 e 3.375 do loteamento "Vila Leopoldina" IV ", com frente para a rua Ipanema, nº 1º Distrito dêste Município, desapropriados por esta Municipalidade pelo Decreto nº 481, de 21 de outubro de 1964.

Art. 2º - As doações de que trata o artigo anterior se destinam à construção de um Grupo Escolar às expensas do Donatário.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de
FEBRERO de 1965.

JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO